



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO N° 03/07

Processo Administrativo n.º 61.051/00

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n° 03/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antonio Lapa, n.º 240 – Bairro Cambuí, onde se acha instalado o Centro de Vivência Infantil – CEVI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante, denominado **LOCATÁRIO**, o Sr. **DRÁUSIO GUIMARÃES ARMBRUSTER** e a srª **NOELY TERESINHA PELEGRINI ARMBRUSTER**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 322, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, aos **LOCADORES**, ou a quem estes designarem, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.3390.39.57.00, conforme fls. 309 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

DRÁUSIO GUIMARÃES ARMBRUSTER

Locador

NOELY TERESINHA PELEGRINI ARMBRUSTER

Locadora